

## SUMÁRIO

---

<b>Introdução</b>	<b>02</b>
Contexto	
Conceituação	
Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN	
Equipamentos de SAN	
Programas de SAN	
Monitoramento da Política Nacional de SAN	
Sistema Único de Assistência Social - SUAS	
<b>Integração Suas e Sisan</b>	<b>24</b>
Promoção da Alimentação Adequada e Saudável	
Ações de Acesso e Oferta de Alimentos	
Benefício Eventual Alimentação	
Acesso a refeições via SUAS	
Vigilância socioassistencial e o monitoramento da INSAN	
<b>Conclusão</b>	<b>37</b>
<b>Bibliografias utilizadas</b>	<b>38</b>

## INTRODUÇÃO

---

Todos os dias, todas as pessoas pensam sobre comida. Os que não têm acesso de forma regular e ininterrupta aos alimentos, ou seja, aqueles que ainda hoje passam fome ou sofrem alguma restrição no acesso, pensam em como vão sair dessa situação ou no que precisam fazer, naquele dia, para alimentar-se a si e à sua família. As pessoas que não possuem casa, pensam em como vão conseguir alguma comida na rua, seja por meio de doação de dinheiro, de gêneros alimentícios ou mesmo de alimentos prontos. As famílias que, por exemplo, recebem cesta básica, pensam em como fazer “durar” os alimentos, ou se vão receber outra cesta quando aquela acabar. Aquelas que tiveram queda no orçamento doméstico, seja por desemprego ou doença, ou ainda aquelas que participam de programas sociais como o Bolsa Família ou o Benefício de Prestação Continuada (BPC), sentem cotidianamente o “peso” do preço dos alimentos nos supermercados e pensam em alternativas para acessar alimentos mais baratos, seja mudando os alimentos que acessam (ou compram) ou mesmo buscando-os na xepa da feira, do supermercado ou de algum restaurante. Outro grande número se preocupa com a qualidade dos alimentos, os relacionando principalmente à saúde e à forma física.

O que todas essas pessoas têm em comum, por mais diferentes que sejam suas realidades, é o direito ao acesso. Se o acesso aos alimentos não lhes for garantido, todas as pessoas têm o direito de exigir; se lhes for garantido, têm o direito de que seja possível escolher todos os dias os alimentos que desejam e necessitam; podendo escolher todos os dias; têm, por exemplo, o direito de comprar alimentos sem precisar deixar de comprar o medicamento necessário; têm o direito de ter disponíveis alimentos básicos e frescos na quantidade necessária para alimentar-se a si e sua família.

Estes direitos existem porque o Brasil é signatário de pactos internacionais pela garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e, também, porque foi incluído no Artigo 6º da Constituição, em 2010, como direito social, que todos os brasileiros devem ter garantida uma alimentação adequada e saudável.

Assim, sendo a alimentação adequada um direito social e fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal Brasileira, deve o poder público adotar as políticas e as ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.

A promoção e a garantia da segurança alimentar e nutricional da população se dão por meio do Sistema Nacional de Segurança Alimentar Nutricional - SISAN, sistema público instituído pela Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional/LOSAN, de gestão intersetorial e participativa, que possibilita a articulação entre os três níveis de governo para a implementação e a execução da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional/PNSAN.

O conceito de Segurança Alimentar Nutricional (SAN) no Brasil revela abrangência, complexidade e interdependência entre setores e saberes, que passa pela produção agrícola, artesanal e industrial de alimentos, pela distribuição, abastecimento e desperdício, pelo acesso, barreiras, carência e vulnerabilidade social, pelo consumo, regulação e mercado, pela promoção de hábitos alimentares saudáveis e controle da qualidade dos alimentos, pela cultura, enfim, por estes e outros motivos, esta ação não se encaixa somente em um departamento da política pública.

O público usuário da Assistência Social e dos CRAS é caracterizado por cidadãos, cidadãs e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; diferentes formas de violência advindas do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social (PNAS, 2004). Considerando, portanto, o perfil e a realidade das famílias e grupos usuários dos serviços socioassistenciais do PAIF e do SCFV, pode-se dizer que caracterizam-se também como grupos que exigem atenção no que diz respeito às suas realidades específicas e cotidianas relacionadas à comida e ao acesso à alimentação.

Em especial, com relação ao SUAS, observa-se um conjunto de ações e serviços da assistência social que são estratégicas para a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional, por sua ampla atuação nos territórios, a partir de seus equipamentos CRAS, CREAS, Centros Pop, Serviços de Acolhimento e demais serviços da rede socioassistencial. No entanto, há carência de normativos e diretrizes para orientar esta construção intersetorial nos territórios, mesmo que ainda seja um setor de maior envolvimento na construção do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional/SISAN, criado em 2006, nos estados e municípios (inclusive pelo fato de que, em grande parte das unidades federativas, é na pasta da assistência social que está localizado o SISAN).

Por seu caráter de política de Proteção Social, a Política Nacional de Assistência Social organiza-se por objetivos e complexidades em Proteção Social Especial e Proteção Social Básica. A primeira, atuando em situações onde direitos e vínculos já foram violados; a segunda, PSB, tem como foco de atuação ações preventivas, protetivas e proativas.

O SUAS, cuja organização e gestão é descentralizada e pautada na participação e controle social, possui importantes instâncias de integração nos territórios. Além dessas instâncias (Conselhos, Comitês e Fóruns), há uma imensa capilaridade concretizada a partir dos equipamentos CRAS e CREAS, onde são ofertados serviços, programas e benefícios socioassistenciais. Essa capilaridade favorece a articulação das políticas, o processo de construção de ações intersetoriais para acesso universal à alimentação adequada e saudável para a população em vulnerabilidade e risco social, por meio dos equipamentos e serviços socioassistenciais e de SAN, além dos programas, ações e benefícios relacionados ao abastecimento e ao consumo alimentar.

Desse modo, a integração SUAS e SISAN viabiliza-se por meio das relações no território, onde somam-se esforços e coordenam-se estratégias para o enfrentamento simultâneo da vulnerabilidade social e da insegurança alimentar e nutricional (INSAN), voltados à garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada.

## Contexto

A SAN tem um caráter essencialmente transversal e, por este motivo, destaca-se a importância da intersetorialidade e da articulação entre as partes para a sua implementação.

Estes elementos mobilizam a definição de mecanismos de integração entre os Sistemas – SUAS e SISAN, visando a garantia do DHAA, para divulgar informações e orientações sobre ambos sistemas, criação de acordos, fluxos e resoluções comuns, sempre respeitando a autonomia e a construção própria de cada uma das agendas.

Nesse sentido, em 2017, houve aproximação e construção de agenda de diálogo e atividades entre a CAISAN Nacional e o Departamento de Proteção Social Básica (DPSB/SNAS/MDS) que resultou na realização de cinco Oficinas Regionais do SISAN, com participação de técnicos da SESAN e da SNAS.

As Oficinas tiveram como objetivo aproximar as agendas SUAS e SISAN para aprofundar o debate sobre a prática e sobre os desafios desta relação intersetorial no território, além de conhecer experiências exitosas.

Os resultados das Oficinas demonstraram que a assistência social, na realidade de alguns estados e municípios, já é referência para a Política de Segurança Alimentar e Nutricional, uma vez que a implementa dentro de sua própria política. Também confirmou a necessidade da construção intersetorial entre as duas políticas e a necessidade de repassar orientações para as duas bases, da assistência social e da segurança alimentar e nutricional, e de estabelecer fluxos e avançar na construção de resoluções comuns para qualificar o trabalho já desenvolvido no território.

Desta forma, o diálogo entre o SUAS e o SISAN continuou em eventos e encontros dos sistemas, tais como em oficina ocorrida durante a 11ª Conferência Nacional de Assistência Social, ainda em 2017, e com a replicação desta durante a 5ª Conferência Nacional de SAN +2 e nos Encontros Regionais e Nacional do Congemas, ambas já em 2018.

Outro produto deste trabalho comum de intersetorialidade foi a construção de um primeiro informativo “Articulação SUAS e SISAN na Proteção Social Básica”, que tem como objetivo trazer parâmetros de integração dos sistemas no território por meio da busca ativa-integrada ao Mapa INSAN; oferta direta do alimento; educação alimentar e nutricional e apoio e fortalecimento dos processos produtivos da agricultura familiar.

Pensando na produção de diretrizes para orientar esta construção intersetorial nos territórios, foram contratadas, pela SESAN, duas consultorias para aprofundar os estudos sobre a relação entre os sistemas, visando as potencialidades para esta ação intersetorial e a agenda da Educação Alimentar e Nutricional (EAN) nos serviços socioassistenciais.

Com o avançar do processo de integração do SUAS e SISAN e entre as secretarias (SNAS e SESAN), foi necessária a constituição de Grupo de Trabalho (GT), instituído pela Portaria nº 168/2018, com participação de representantes da SNAS, SESAN, CAISAN, CAISAN ESTADUAL, CONSEA, FONSEA, CONGEMAS, CNAS e FNUSUAS. Este GT se reuniu em quatro encontros de intenso debate sobre diferentes pontos da intersetorialidade e conceituação dos dois sistemas.

Como proposta final do GT, foi sugerido que fosse apresentado o debate do GT para a Comissão Intergestores Tripartite (CIT) para formação de câmara técnica a fim de dar seguimento ao processo de integração, com a produção de orientações e o estabelecimento de fluxos e de resoluções para ambos os sistemas. Também foi definida a elaboração deste Informativo.

## Conceituação

Nesta seção, serão apresentados alguns conceitos, normativos e informações sobre políticas públicas com o objetivo de introduzir conhecimento comum sobre os dois Sistemas - SUAS e SISAN - para gestores, trabalhadores, representantes da sociedade civil e cidadãos de direitos das duas áreas.

### Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN

Nos últimos anos, o Brasil tem se consolidado como um caso de sucesso e uma referência internacional em políticas de combate à fome e promoção da segurança alimentar e nutricional, como apresenta o relatório publicado pela Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), em setembro de 2014. A partir da criação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, o direito humano à alimentação adequada passou a ser inerente a todos os brasileiros (as), sendo este um tema intersetorial às políticas públicas, que necessitam aprofundar os debates de como assegurar este direito nos territórios, na busca da promoção da cidadania, da melhoria das condições de vida e a elevação da população em situações de extrema vulnerabilidade.

O Sisan foi criado em 2006, por meio da **Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Losan)**, Lei nº 11.346, de 15 de setembro 2006<sup>1</sup>, com o objetivo de assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), por meio da formulação e implementação de políticas e planos de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN).

Em 03 de fevereiro de 2010, por meio da **Emenda Constitucional nº 64**, a alimentação foi incluída entre os direitos sociais previstos no Artigo 6º da Constituição Federal. Com a inclusão do DHAA na Constituição, todos os brasileiros passaram a ter o direito de exigir uma alimentação adequada e saudável.

Em 2010, a Losan foi regulamentada a partir da publicação do **Decreto nº 7.272**, de 25 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN e estabeleceu os parâmetros para a elaboração do primeiro Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAN 2012/2015. E ainda, a Resolução nº 4 da CAISAN, que aprovou seu Regimento Interno e a estruturação de sua Secretaria-Executiva. O conjunto dessas iniciativas permitiu desencadear o processo de regulamentação da adesão dos estados, do Distrito Federal e dos municípios ao SISAN.

O conceito de **alimentação adequada e saudável** foi construído pelo Conselho Nacional de SAN (2007) e aprovado na 3ª Conferência Nacional de SAN (2010), assumindo que se trata da realização de um direito humano básico, com a garantia ao acesso permanente e regular, de forma socialmente justa, a uma prática alimentar adequada aos aspectos biológicos e sociais dos indivíduos, de acordo com o ciclo de vida e as necessidades alimentares especiais, pautada no referencial tradicional local. Deve atender aos princípios da variedade, equilíbrio, moderação, prazer (sabor), às dimensões de gênero e etnia, e às formas de produção ambientalmente

---

<sup>1</sup> O Caderno Sisan Nº 01/2011 apresenta todos os normativos que compõem a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, veja no link: [http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/seguranca\\_alimentar/caisan/Publicacao/Caisan\\_Nacional/EstrutSisan\\_2011.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/seguranca_alimentar/caisan/Publicacao/Caisan_Nacional/EstrutSisan_2011.pdf)

sustentáveis, livre de contaminantes físicos, químicos, biológicos e de organismos geneticamente modificados.

O Artigo 3º da LOSAN define o conceito de **Segurança Alimentar e Nutricional (SAN)** como *“a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.”*

O SISAN tem como princípios:

I – universalidade e equidade no acesso à alimentação adequada, sem qualquer espécie de discriminação;

II – preservação da autonomia e respeito à dignidade das pessoas;

III – participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas e dos planos de segurança alimentar e nutricional em todas as esferas de governo; e

IV – transparência dos programas, das ações e dos recursos públicos e privados e dos critérios para sua concessão.

E foram definidas como Diretrizes:

I – promoção da intersectorialidade das políticas, programas e ações governamentais e não-governamentais;

II – descentralização das ações e articulação, em regime de colaboração, entre as esferas de governo;

III – monitoramento da situação alimentar e nutricional, visando a subsidiar o ciclo de gestão das políticas para a área nas diferentes esferas de governo;

IV – conjugação de medidas diretas e imediatas de garantia de acesso à alimentação adequada, com ações que ampliem a capacidade de subsistência autônoma da população.

Destaca-se, entre as diretrizes do Sistema, a **intersectorialidade**, pois a questão de SAN, segundo o conceito expresso na LOSAN, extrapola quaisquer compartimentações. São muitos os setores que fazem parte deste campo. A alimentação da população brasileira é questão essencial a toda política pública, seja agrária – de onde vem o alimento; modos de produção; acesso à água; respeito a quem produz o alimento, aos hábitos alimentares culturais em cada território e para cada povo e comunidade, seja de saúde – alimentação como segurança de manter a vida, como a população brasileira tem acesso à alimentação e qual qualidade/tipo de alimentação é essa, qual o custo da alimentação perante a renda familiar e quais as possibilidades ou limite são permitidas ou impostas por esta renda.

Assim, a intersectorialidade pode ser compreendida como uma articulação estratégica voltada à convergência de iniciativas e integração de recursos gerenciais, financeiros e humanos com o objetivo de organizar de maneira mais colaborativa, articulada e flexível o padrão tradicionalmente fragmentado das estruturas do Estado. A natureza intersectorial do SISAN é um dos grandes valores e também um dos maiores desafios para sua implementação. A complexidade de articular uma agenda de programas, projetos e ações que gerem

convergências inter e intrasetoriais para a concretude do DHAA demanda uma perspectiva de diálogo e de articulação permanentes entre diferentes setores e sistemas.

Para possibilitar a intersetorialidade como diretriz prioritária, a estrutura do SISAN previu como componente a criação de **Câmaras Intersetoriais de Segurança Alimentar e Nutricional - Caisan**, que devem coordenar e as ações de diferentes setores de governo nas diferentes esferas de poder.

No âmbito do Governo Federal, representantes de 20 Ministérios compõem a Caisan, que é presidida pelo Ministério do Desenvolvimento Social. No âmbito dos Estados e Municípios, esse arranjo pode ser diferente tanto na quantidade de secretarias que se engajam nesta construção intersetorial como pode mudar a direção da coordenação, por que pode se definir por uma outra secretaria que irá cumprir melhor esta função diante da conjuntura local. Segundo a pesquisa MapaSAN 2018<sup>2</sup>, 58,5% das Caisans municipais estavam vinculadas à Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Assistência Social, Cidadania ou similares, 13,5% vinculadas aos órgãos responsáveis pela política de agricultura, desenvolvimento agrário e pecuária, 9,1% para secretarias de educação e 8,5% para órgãos vinculados diretamente ao gabinete do poder executivo municipal.

A LOSAN estabelece que as CAISANS devem elaborar os **Planos de SAN**. O Decreto nº 7.272/2010 estabelece que o Plano é o principal instrumento de planejamento, gestão, execução e implementação da PNSAN e define as seguintes diretrizes da PNSAN como orientadoras do Plano:

I - promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de Insegurança Alimentar e Nutricional;

II - promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos;

III - instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de Segurança Alimentar e Nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada;

IV - promoção, universalização e coordenação das ações de Segurança Alimentar e Nutricional voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais de que trata o Art. 3º, inciso I, do Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, povos indígenas e assentados da reforma agrária;

V - fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aqüicultura;

---

<sup>2</sup> Para mais informações sobre o MapaSAN, ver link: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/portal/?grupo=155>

VII - apoio a iniciativas de promoção da soberania alimentar, Segurança Alimentar e Nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais baseadas nos princípios e diretrizes da Lei nº 11.346, de 2006; e

VIII - monitoramento da realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

O primeiro Plano Nacional<sup>3</sup> foi elaborado em 2011 para o período 2012 e 2015. Em fevereiro de 2017, foi publicado o segundo Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAN 2016/2019<sup>4</sup>, estruturado em 09 desafios, 121 metas e 99 ações relacionadas. São desafios do atual PLANSAN, seguido de alguns exemplos de metas e ações relacionadas:

- Desafio 1 - Promover o acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional - Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada – BPC, Oferta de alimentação escolar a 40 milhões de estudantes, Ação de Distribuição de Alimentos etc. ;

- Desafio 2 - Combater a Insegurança Alimentar e Nutricional e promover a inclusão produtiva rural em grupos populacionais específicos, com ênfase em Povos e Comunidades Tradicionais e outros grupos sociais vulneráveis no meio rural: Mapeamento de Insegurança Alimentar e Nutricional, Programa Fomento, Regularização Fundiárias de Comunidades Indígenas e Quilombolas, Saúde Indígena etc.;

- Desafio 3 - Promover a produção de alimentos saudáveis e sustentáveis, a estruturação da agricultura familiar e o fortalecimento de sistemas de produção de base agroecológica: Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), micro crédito agrícola - Pronaf, Programa de Reforma Agrária, Promoção a produção agroecológica ou orgânica etc.;

- Desafio 4 - Promover o abastecimento e o acesso regular e permanente da população brasileira à alimentação adequada e saudável: Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, aquisição da agricultura familiar promovido pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Abastecimento pela Conab, Apoiar e fortalecer 20 mil empreendimentos econômicos solidários, Implementação da rede brasileira de banco de alimentos, Apoio a estruturação de equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), agricultura urbana etc.;

- Desafio 5 – Promover e proteger a Alimentação Adequada e Saudável da População Brasileira, com estratégias de educação alimentar e nutricional e medidas regulatórias: Educação Alimentar e Nutricional, Pactos Federativos para a Promoção da Alimentação Adequada e Saudável, Promoção do consumo de pescado como alimento saudável, Promoção da alimentação saudável no ambiente escolar, redução do açúcar e do sódio em alimentos processados, regulamentação sobre a publicidade e rotulagem de alimentos etc.;

- Desafio 6 - Controlar e Prevenir os Agravos decorrentes da má alimentação: Implementação da Estratégia Intersetorial de Prevenção e Controle da Obesidade, suplemento

---

<sup>3</sup> I Plano Nacional de SAN, ver link:

[http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/seguranca\\_alimentar/caisan/Publicacao/Caisan\\_Nacional/Plano\\_Caisan\\_2015\\_Ago.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/seguranca_alimentar/caisan/Publicacao/Caisan_Nacional/Plano_Caisan_2015_Ago.pdf)

<sup>4</sup> II Plano Nacional de SAN, já revisado, ver link:

[http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/seguranca\\_alimentar/caisan/Publicacao/Caisan\\_Nacional/PLANSAN%202016-2019\\_revisado\\_completo.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/seguranca_alimentar/caisan/Publicacao/Caisan_Nacional/PLANSAN%202016-2019_revisado_completo.pdf)



a alimentação infantil, prevenção e ao controle dos agravos nutricionais, valorizar receitas e produtos regionais etc.;

- Desafio 7 - Ampliar a disponibilidade hídrica e o acesso a água para a população, em especial a população pobre no meio rural: Programa Cisternas, Implantar 8.000 cisternas nas escolas, Implantação de 90 mil tecnologias sociais de acesso à água para produção, preservação das bacias hidrográficas, saneamento na área rural e para comunidades quilombolas etc.;

- Desafio 8 - Consolidar a implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), aperfeiçoando a gestão federativa, a intersetorialidade e a participação social: Promover a adesão de 600 municípios ao SISAN,Elaboração do III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e apoio da realização da VI Conferência Nacional, Promover a elaboração de Planos Estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) em todos estados etc.;

- Desafio 9 - Apoio a iniciativas de promoção da soberania, segurança alimentar e nutricional, do direito humano à alimentação adequada e de sistemas alimentares democráticos, saudáveis e sustentáveis em âmbito internacional, por meio do diálogo e da cooperação internacional.

Os Planos de SAN são monitorados e geralmente recebem revisões ao longo da sua vigência. Estados<sup>5</sup> e Municípios<sup>6</sup> que aderiram ao Sisan também estão elaborando os próprios planos de SAN.

Para o SISAN, faz-se necessário destacar também como princípio estruturante a **participação social**. A sociedade civil sempre foi atuante e protagonista em todos os momentos históricos e políticos da organização das ações de SAN no Brasil. Para assegurar a participação social associada à intersetorialidade, o SISAN foi proposto para reunir diversos setores de governo e da sociedade civil com a finalidade de promover em todo o território nacional o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Atualmente, o processo de participação social ocorre a partir dos **Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA)**<sup>7</sup>, que, conforme estabelecido pelo Decreto nº 7.272/2010, têm caráter consultivo e é composto por maioria qualificada por representantes da sociedade civil, com a composição de 2/3 de representantes da sociedade civil e 1/3 de representantes de governo, com a presidência exercida por um(uma) representante da sociedade civil.

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea) é um órgão de assessoramento imediato à Presidência da República para o controle social e participação da sociedade na formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas de segurança alimentar e nutricional, com vistas a promover a realização progressiva do Direito Humano à Alimentação Adequada, em regime de colaboração com as demais instâncias do Sisan. Compete

---

<sup>5</sup> Planos Estaduais de SAN publicados, ver link: <http://mds.gov.br/caisan-mds/publicacoes/caisan-estadual>

<sup>6</sup> Planos Municipais de SAN publicados, ver link: <http://mds.gov.br/caisan-mds/publicacoes/caisan-municipal>

<sup>7</sup> Para saber mais sobre o Consea Nacional, ver link: <http://www4.planalto.gov.br/consea/>

ao Consea, dentre outras atribuições, propor à Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan) as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional com base nas deliberações das Conferências Nacionais de Segurança Alimentar e Nutricional.

As **Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional (CNSAN)**<sup>8</sup> também se destacam como um fundamental espaços de participação social, são realizadas de quatro em quatro anos e são responsáveis por indicar as diretrizes para a PNSAN. Também têm a composição de 2/3 de representantes da sociedade civil e 1/3 de representantes de governo.

As conferências são espaços de debates e participação, onde representantes da sociedade e da administração pública apresentam diretrizes que devem ser priorizado na agenda de Estado e possam fortalecer as políticas públicas. Normalmente uma conferência nacional é precedida por conferências estaduais e municipais. As deliberações ocorridas nessas etapas são encaminhadas para a conferência nacional. Documento resumindo o que foi debatido na conferência com proposição de diretrizes para as políticas públicas é o produto final comum de uma conferência.

A organização e a participação dos cidadãos são fundamentais no processo de sugerir, acompanhar e controlar as ações dos agentes públicos. Além disso, são formas democráticas de propor ações que podem melhorar a vida da população e garantir que os direitos sejam respeitados. A política pública de Segurança Alimentar e Nutricional é um exemplo da relevância e de sucesso da participação social na elaboração de políticas públicas. A busca na solução do problema da fome, um problema social, foi iniciada pela sociedade civil brasileira.

Na estrutura de governança do SISAN, está prevista como diretriz a descentralização do Sistema para os diferentes níveis da Federação. Para compor o Sistema, estados, Distrito e municípios devem fazer a **Adesão voluntária ao SISAN**. Atualmente, todos os estados e o DF já aderiram ao SISAN, assim como 324 municípios brasileiros. Para aderir, o Decreto nº 7.272/2010, Art. 11, §2º, estabelece os seguintes requisitos mínimos:

I. Instituição de Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional composto por dois terços de representantes da sociedade civil e um terço de representantes governamentais. O CONSEA deve ser presidido por um representante da sociedade civil local;

II. Instituição da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de segurança alimentar e nutricional;

III. Compromisso com a elaboração do plano de segurança alimentar e nutricional, no prazo de um ano, a partir da assinatura do Termo de Adesão, observado o disposto no Art. 20 do Decreto nº 7272/2010.

Até este momento, podemos conhecer um pouco dos conceitos, dos marcos legais, da complexidade e da estruturação do SISAN. Vimos uma pequena parte das metas e ações que compõem os desafios do Plano Nacional de SAN. A seguir, será apresentado um conjunto de equipamentos e políticas de segurança alimentar e nutricional que são desenvolvidas ou apoiadas pela Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Também serão

---

<sup>8</sup> Para saber mais sobre as Conferências Nacionais de Segurança Alimentar e Nutricional, entre no link: <http://www4.planalto.gov.br/consea/eventos/conferencias>

apresentadas algumas ferramentas de monitoramento da Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil.

### **Equipamentos de SAN**

Os **Equipamentos Públicos de SAN (EPSAN)** são estruturas físicas e espaços destinados, no todo ou em parte, à provisão de serviços públicos ao cidadão com vistas à garantia da segurança alimentar e nutricional, quais sejam a oferta, a distribuição e a comercialização de refeições e/ou de alimentos, como por exemplo: cozinhas escolares, de presídios, de abrigos e comunitárias; restaurantes de hospitais, universidades e populares; bancos de alimentos; feiras, mercados e sacolões públicos, centrais de recebimento e distribuição de produtos da agricultura familiar, entre outros.

O MDS tem apoiado prioritariamente a implantação e a modernização de bancos de alimentos e UDAF, mas também restaurantes populares e cozinhas comunitárias.

Os **Bancos de Alimentos** são estruturas físicas e/ou logísticas que ofertam o serviço de captação e/ou recepção e distribuição gratuita de gêneros alimentícios oriundos de doações dos setores privados e/ou públicos e que são direcionados às instituições públicas ou privadas caracterizadas como prestadoras de serviço de assistência social, de proteção e defesa civil, unidades de ensino e de justiça, estabelecimentos de saúde e demais unidades de alimentação e nutrição.

Estes equipamentos atuam no combate ao desperdício de alimentos, promoção da educação alimentar e da segurança alimentar e nutricional e auxilia na realização progressiva do direito humano à alimentação adequada. Faz isto a partir da captação de doação de alimentos de supermercados, indústria de alimentos, agricultores, centrais de abastecimento etc.

Atualmente existem no Brasil cerca de 225 Bancos de Alimentos localizados em diversos municípios, implantados pelo MDS, SESC- Mesa Brasil e outras iniciativas de Organizações Não Governamentais (ONGs). Todos eles atuam de forma articulada na Rede Brasileira de Bancos de Alimentos<sup>9</sup>.

As **Cozinhas Comunitárias** são EPSAN, destinadas ao preparo de refeições saudáveis, variadas e saborosas, que são distribuídas gratuitamente ou a preços acessíveis à população em situação de vulnerabilidade social. Cada Cozinha está comprometida com a produção mínima de 100 refeições por dia, durante pelo menos cinco dias por semana, sempre respeitando as características culturais e hábitos alimentares da região. De acordo com informações do MDS, de novembro de 2018, atualmente estão em funcionamento 186 Cozinhas Comunitárias.

Os **Restaurantes Populares** também são EPSAN, destinados a comercialização de refeições prontas, saudáveis e variadas a preços acessíveis. Estão comumente localizados em municípios com mais de 100 mil habitantes, que ofertam até 1.000 refeições diárias, viabilizando a garantia do DHAA. Funcionam atualmente 101 unidades.

As **Unidades de distribuição de alimentos da agricultura familiar (UDAF)** auxiliam o desenvolvimento de atividades de distribuição dos gêneros alimentícios oriundos da agricultura

---

<sup>9</sup> Para saber mais sobre os Bancos de Alimentos no Brasil, acesse: <http://mds.gov.br/caisan-mds/rede-brasileira-de-bancos-de-alimentos>.

familiar, em especial os adquiridos por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e de apoio à comercialização direta da produção de alimentos da agricultura familiar nos mercados locais e regionais, visando o desenvolvimento de projetos de inclusão social e produtiva e o fortalecimento de sistemas agroalimentares de base agroecológica e solidária.

### **Programas de SAN**

O **Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)** possui duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar. Para alcançar esses dois objetivos, o programa compra alimentos produzidos pela agricultura familiar, assentados da reforma agrária, comunidades indígenas e demais povos e comunidades tradicionais, com dispensa de licitação, e os destina às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e àquelas atendidas pela rede socioassistencial, pelos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional (como restaurantes populares, cozinhas comunitárias, bancos de alimentos) e pela rede pública e filantrópica de ensino.

O orçamento do PAA é composto por recursos do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário – SEAD e recursos próprios de órgãos públicos, nos âmbitos federal, estadual ou municipal, que possuam demanda de alimentos: para a modalidade “Compra Institucional”. O programa vem sendo executado por estados e municípios<sup>10</sup>, pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) e pelos Órgãos públicos, nos âmbitos federal, estadual ou municipal, que possuam demanda de alimentos: para a modalidade “Compra Institucional”. Assim, para uma instituição ou órgão receber alimentos do PAA precisará ou o Estado ou o município estejam aderidos ao programa ou, então, precisa existir atuação da Conab na região.

A modalidade “Compra Institucional” (PAA-CI) é a aquisição de produtos da agricultura familiar por qualquer órgão público do governo federal, estadual ou municipal, utilizando seus próprios recursos financeiros. Todos os órgão públicos podem fazer compras de alimentos da agricultura familiar por chamamento público, dispensando outras modalidades licitatórias<sup>11</sup>.

O **Programa Fomento Rural** combina duas ações: o acompanhamento social e produtivo e a transferência direta de recursos financeiros não-reembolsáveis às famílias para investimento em projeto produtivo, no valor de R\$ 2,4 mil ou R\$ 3 mil.

Essas duas ações são articuladas com o objetivo de apoiar a estruturação produtiva das famílias rurais mais pobres e o desenvolvimento do projeto produtivo de cada uma, a fim de que ampliem ou diversifiquem a produção de alimentos e as atividades geradoras de renda, contribuindo para a melhoria da segurança alimentar e nutricional e a superação da situação de pobreza. Assim, o Programa tem um público específico de famílias em situação de pobreza e

---

<sup>10</sup> Para consultar os municípios que operam o PAA, acesse o site:

[https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/paa/visi\\_paa\\_geral/pg\\_principal.php?url=abertura](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/paa/visi_paa_geral/pg_principal.php?url=abertura)

<sup>11</sup> Para saber mais sobre o PAA-CI, acesse o link: <http://mds.gov.br/compra-da-agricultura-familiar/paa>

extrema pobreza do meio rural. São priorizadas as famílias de municípios de Alta Vulnerabilidade do Mapa Insan. O recurso é repassado diretamente via o cartão do bolsa família.

O Programa prevê acompanhamento social e produtivo para articular políticas sociais e ações de desenvolvimento rural para atender às famílias beneficiárias e apoiar na elaboração de um projeto produtivo, no qual devem ser aplicados os recursos financeiros repassados. As atividades do acompanhamento social e produtivo compreendem:

- Identificação dos membros das famílias beneficiárias, suas condições socioeconômicas e de acesso a fatores de produção, suas vulnerabilidades e suas potencialidades;
- Articulação para que as famílias acessem outras políticas públicas necessárias à redução de suas vulnerabilidades;
- Articulação do projeto de estruturação da unidade produtiva familiar às iniciativas de desenvolvimento local e territorial;
- Orientação aos membros das famílias beneficiárias sobre a emissão de documentos de identificação e o acesso a outras políticas públicas;
- Elaboração do projeto de estruturação da unidade produtiva familiar em conjunto com os membros da família beneficiária;
- Orientação para aperfeiçoamento da produção familiar e para execução do projeto de estruturação da unidade produtiva familiar; e
- Acompanhamento regular do desenvolvimento da família com visitas domiciliares.

O acompanhamento da família atualmente ocorre por meio de:

- Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater), em ação conjunta com a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Anater) e as instituições executoras de Ater;
- Serviço de Atendimento Familiar para Inclusão Social e Produtiva (Safisp), por entidades executoras do Programa Cisternas, levando, de forma articulada, tecnologias de captação da água da chuva e o Fomento Rural.

Os recursos repassados podem ser utilizados em projetos agrícolas e não agrícolas, realizado por uma família ou coletivos e podem ser simples (apenas um item, por exemplo criação de galinhas) ou combinados (mais de um item, por exemplo horta e panificação).

Como se trata de público extremamente pobre do meio rural, que historicamente não tem acesso a seus direitos sociais, considera-se importante o acompanhamento e a inclusão desta população nas ações e serviços da assistência social, principalmente, quando se trata do fortalecimento de vínculos e inclusão social.

A **Ação de Distribuição de Alimentos (ADA)** é uma ação da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN) para aquisição de gêneros básicos para composição de cestas de alimentos. As cestas são destinadas a famílias em situações de insegurança alimentar e que pertencem a grupos populacionais específicos, em quantidade a depender dos recursos disponíveis na Lei Orçamentária Anual. Tem caráter emergencial (busca garantir que as

famílias não passem fome) e complementar (precisa caminhar junto com outras ações de segurança alimentar e nutricional). A cesta é composta por 8 tipos de alimentos, atendendo neste momento somente os públicos indígenas e quilombolas.

São parceiros na execução da ação: a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), vinculada ao Ministério da Saúde, a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), a Fundação Palmares e a Companhia Nacional de Abastecimento - Conab. A SESAI, a FUNAI e Fundação Palmares são responsáveis por definir os critérios para recebimento da cesta e por indicar as famílias que serão beneficiadas, as duas primeiras por parte dos indígenas e a última com relação aos quilombolas. A operacionalização da Ação é realizada pela Conab, que adquire os gêneros alimentícios (da agricultura familiar ou não) que vão compor as cestas, e as disponibilizam em seus armazéns. Os órgãos parceiros (FUNAI, SESAI, FCP, INCRA) ficam responsáveis por retirar as cestas de alimentos dos armazéns da CONAB e distribuir às famílias.

O **Programa Cisternas** é financiado pelo MDS desde 2003 e tem como objetivo a promoção do acesso à água para o consumo humano e para a produção de alimentos por meio da implementação de tecnologias sociais simples e de baixo custo. O público do programa são famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou falta regular de água, com prioridade para povos e comunidades tradicionais. Para participarem, as famílias devem necessariamente estar inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

O semiárido brasileiro é a região prioritária do programa. Para essa região, o programa está voltado à estruturação das famílias para promover a convivência com a escassez de chuva, característica do clima na região, utilizando principalmente a tecnologia de cisternas de placas, reservatórios que armazenam água de chuva para utilização nos oito meses de período mais crítico de estiagem na região.

As cisternas podem ser:

- Cisterna familiar de água para consumo, instaladas ao lado das casas e com capacidade de armazenar 16 mil litros de água potável.
- Cisterna Escolar de água para consumo, instaladas em escolas do meio rural e com capacidade de armazenar 52 mil litros de água potável.
- Cisterna de água para produção, com capacidade de 52 mil litros de água, de uso individual ou coletivo das famílias.

A metodologia de implementação empregada pelo programa é o de Tecnologia Social, ou seja, é implementado em interação direta com a população diretamente beneficiada, envolvendo técnicas e metodologias apropriadas. Para isso a implementação prevê as seguintes etapas:

1) Mobilização social - é o processo de escolha das comunidades envolvidas e mobilização das famílias que serão contempladas, realizado pela entidade executora com a participação de instituições representativas da localidade;

2) Capacitação - é a fase do projeto que caracteriza as tecnologias implementadas pelo Programa Cisternas como “tecnologias sociais”, afinal, estimula-se o envolvimento dos

beneficiários por meio da realização de capacitações específicas. Tais capacitações são realizadas valorizando a organização comunitária existente, com proposta pedagógica adequada, voltada à educação popular. Os materiais didáticos utilizados são produzidos com linguagem simples e ilustrações, favorecendo a compreensão dos processos envolvidos;

3) Implementação – é a fase do projeto que se constrói ou implementa a tecnologia. A mão-de-obra é escolhida preferencialmente na própria comunidade, barateando, assim, custos, gerando oportunidades de trabalho e movimentando a economia local. As famílias beneficiadas e os pedreiros envolvidos são capacitados pelo próprio Programa. Assim o processo de construção e implementação das tecnologias é realizado em regime de cooperação, gerando sentimento de pertencimento, o que promove maior sustentabilidade ao equipamento instalado.

### **Monitoramento da Política Nacional de SAN**

O Decreto nº 7.272/2010 instituiu o monitoramento da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), considerando na seleção dos indicadores e as seguintes dimensões de análise da SAN: produção e disponibilidade de alimentos; renda e despesas com alimentação; acesso à alimentação adequada e saudável; saúde, nutrição e acesso a serviços relacionados; educação; e programas e ações relacionadas a SAN.

Neste sentido, o MDS desenvolveu um conjunto de ferramentas para monitorar estes indicadores e dimensões que podem ser encontrados no site da Caisan Nacional<sup>12</sup>. Destaque para o Relatório de Informações Sociais de Segurança Alimentar e Nutricional (RI SAN) que apresenta um conjunto de dados, índices e indicadores no nível estadual; o Relatório SAN nos municípios que foi estruturado no formato de texto e agrega diferentes indicadores e informações sobre políticas municipais de SAN; e o SISPLANSAN que apresenta os resultados das metas do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Para este documento, foram escolhidos para ser apresentados três instrumentos que apoiam o monitoramento da PNSAN: o Estudo Mapeamento de Insegurança Alimentar e Nutricional (Mapa INSAN), a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA) e o Mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional (MapaSAN).

**O Mapeamento de Insegurança Alimentar e Nutricional (Mapa INSAN)**<sup>13</sup> é um estudo desenvolvido e publicado pela CAISAN nos anos de 2016 (ano referência 2014) e 2018 (ano referência 2016) com o objetivo de identificar as famílias e indivíduos que se encontram em insegurança alimentar e nutricional, a partir de dados do Cadastro Único e do Sistema Nacional de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN.

Apesar dos avanços repercutidos nos indicadores nacionais e internacionais, os grandes desafios que se colocam para a agenda de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) requerem um esforço permanente de análise diagnóstica das condições de SAN de populações específicas e povos e comunidades tradicionais (PCTs), que ainda sofrem com a insegurança alimentar e

---

<sup>12</sup> ver: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmps/portal-san/>

<sup>13</sup> Para conhecer mais sobre o Mapa INSAN, ver link: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmps/portal-san/artigo.php?link=15>

nutricional (INSAN), para além dos indicadores convencionais, que não conseguem captar as diferentes especificidades e a grande diversidade distribuídas pelos territórios.

É nesse contexto que este estudo, em sua segunda edição, busca disponibilizar informações, a partir do uso de fontes de dados de registros administrativos, que permitem melhor identificar grupos específicos e assim qualificar o processo de tomada de decisão no que se refere à formulação, priorização e implementação de políticas públicas.

Assim, para investigar a persistência da insegurança alimentar e nutricional, tomou como parâmetro a desnutrição em crianças menores de 5 anos acompanhadas pelas condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF), para os anos de 2014 a 2016, a partir do pareamento entre as bases de dados do SISVAN e do Cadastro Único. Ao total, são 2,9 milhões de crianças menores de 5 anos acompanhadas pelas condicionalidades de saúde do PBF em 2016.

Entre 2014 e 2016, observa-se que não há uma variação tão significativa na porcentagem de crianças em situação de desnutrição. Com os resultados de 2016, foram ranqueados os municípios que apresentam as piores porcentagens de crianças nestas condições, padronizando em Muito Alta, Alta e Média desnutrição. Identificou-se 90 municípios brasileiros com muita alta desnutrição, 519 com alta desnutrição e 2.585 com média desnutrição.

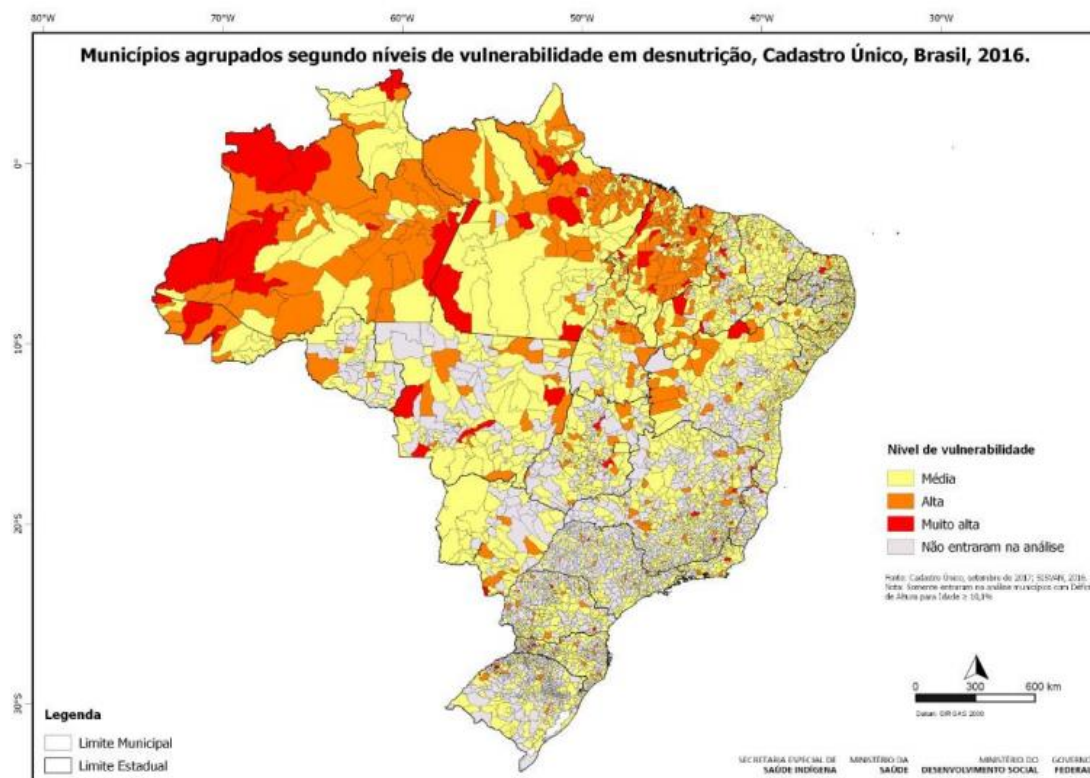
**Tabela 1** - Quantidade de Municípios por grupo de vulnerabilidade segundo o Mapa INSAN

Agrupamento de municípios segundo Vulnerabilidade em Desnutrição		Número de municípios	Número de crianças <5anos PBF com déficit de PI ou de AI	Número de famílias com uma ou mais crianças <5 anos PBF com déficit de PI ou de AI			Déficit (%) de Peso para Idade (crianças <5 anos PBF)	Déficit (%) de Altura para Idade (crianças <5 anos PBF)	Percentual de famílias com renda familiar per capita de até R\$ 170	Sem acesso à água % de famílias	Sem esgoto adequado % de famílias	Sem instrução ou fundamental incompleto. % RF
Público-alvo	Grupo de vulnerabilidade			TOTAL	URBANO	RURAL						
BRASIL	Muito alta desnutrição	90	44.462	14.821	13.436	1.385	11,3	38,0	68,5	7,6	53,1	50,5
	Alta desnutrição	519	102.947	34.316	21.708	12.608	7,8	22,3	69,3	6,3	58,1	51,2
	Média desnutrição	2.585	280.142	93.381	73.372	20.009	3,8	14,0	60,7	4,4	47,1	52,7
	Total	3.194	427.551	142.517	110.720	31.797						

**Fonte:** Cadastro Único, setembro de 2017; SISVAN, 2016.

**Figura 1** - Mapa do Brasil com destaque para os Municípios com vulnerabilidade segundo o Mapa INSAN





Fonte: Cadastro Único, setembro de 2017; SISVAN, 2016.

A **Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA)** é um método de pesquisa que permite medir a percepção e a condição de insegurança alimentar e fome no nível domiciliar. É uma medida que expressa o acesso aos alimentos e proporciona alta confiabilidade, pois traduz a experiência de vida com a insegurança alimentar e a fome dos componentes do domicílio, tendo a capacidade de mensurar a dificuldade de acesso familiar aos alimentos e as dimensões psicológicas e sociais da insegurança alimentar. A EBIA é composta por 14 perguntas, conforme a tabela 2, e caracteriza-se como um método quantitativo que mede um fenômeno de natureza social, portanto, como mencionado acima, faz-se necessária também a compreensão das especificidades de cada família. :

**Tabela 2** - Questões da Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA)

Questão	Pergunta
1	Nos últimos três meses, os moradores deste domicílio tiveram a preocupação de que os alimentos acabassem antes de poderem comprar mais comida?
2	Nos últimos três meses, os alimentos acabaram antes que os moradores desse domicílio tivessem dinheiro para comprar mais comida?
3	Nos últimos três meses, os moradores desse domicílio ficaram sem dinheiro para ter uma alimentação saudável e variada?

4	Nos últimos três meses os moradores deste domicílio comeram apenas alguns alimentos que ainda tinham porque o dinheiro acabou?
5	Nos últimos três meses, algum morador de 18 anos ou mais de idade deixou de fazer alguma refeição porque não havia dinheiro para comprar a comida?
6	Nos últimos três meses, algum morador de 18 anos ou mais de idade, alguma vez, comeu menos do que achou que devia porque não havia dinheiro para comprar comida?
7	Nos últimos três meses, algum morador de 18 anos ou mais de idade, alguma vez, sentiu fome, mas não comeu porque não havia dinheiro para comprar comida?
8	Nos últimos três meses, algum morador de 18 anos ou mais de idade, alguma vez, fez apenas uma refeição ao dia ou ficou um dia inteiro sem comer porque não tinha dinheiro para comprar comida?
9	Nos últimos três meses, algum morador com menos de 18 anos de idade, alguma vez, deixou de ter uma alimentação saudável e variada porque não havia dinheiro para comprar comida?
10	Nos últimos três meses, algum morador com menos de 18 anos de idade, alguma vez, não comeu quantidade suficiente de comida porque não havia dinheiro para comprar comida?
11	Nos últimos três meses, alguma vez, foi diminuída a quantidade de alimentos das refeições de algum morador com menos de 18 anos de idade, porque não havia dinheiro para comprar comida?
12	Nos últimos três meses, alguma vez, algum morador com menos de 18 anos de idade deixou de fazer alguma refeição porque não havia dinheiro para comprar a comida?
13	Nos últimos três meses, alguma vez, algum morador com menos de 18 anos de idade sentiu fome, mas não comeu porque não havia dinheiro para comprar comida?
14	Nos últimos três meses, alguma vez, algum morador com menos de 18 anos de idade fez apenas uma refeição ao dia ou ficou sem comer por um dia inteiro porque não havia dinheiro para comprar comida?

A insegurança alimentar é um processo progressivo, gerenciado por meio de táticas no nível domiciliar e individual de maneira distinta. Entretanto, observa-se que no geral, primeiro os adultos começam a pular refeições ou diminuir porções de alimentos e depois as crianças começam a passar por essa experiência. Nesse sentido a insegurança alimentar pode ser leve,

moderada ou grave. A classificação corresponde a soma da pontuação (1 ponto) a cada resposta “sim” para as questões apresentadas acima, considerando os domicílios, conforme tabela abaixo:

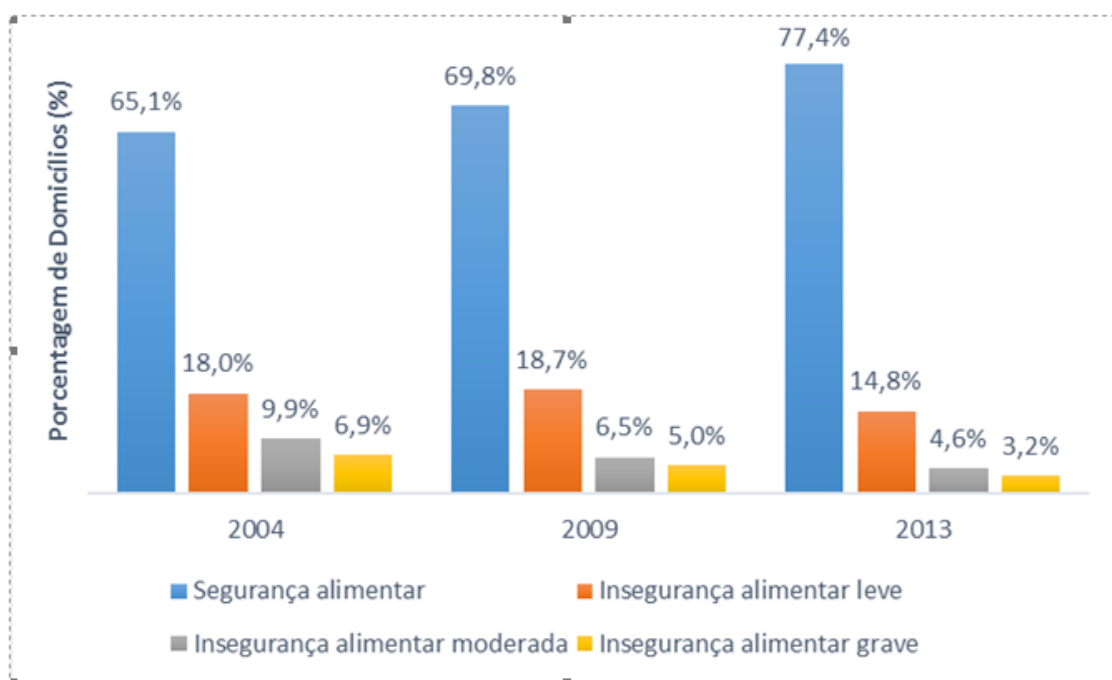
**Tabela 3** - Classificação da Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA)

Escala	Pontuação	
	Domicílios com menores de 18 anos	Domicílios sem menores de 18 anos
Estado de segurança alimentar (SA)	0	0
Insegurança alimentar leve (IL)	1 a 5	1 a 3
Insegurança alimentar moderada (IM)	6 a 9	4 a 5
Insegurança alimentar grave (IG)	10 a 14	6 a 8

A partir de 2004, o IBGE passou a aplicar as questões da EBIA na Pesquisa Suplementar de Segurança Alimentar e Nutricional realizada junto à PNAD<sup>14</sup>. Esta é uma pesquisa domiciliar de abrangência nacional realizada por amostragem. A Ebia foi realizada nos anos de 2004, 2009 e 2013. Observa-se, como demonstra a figura 2, que houve um aumento da segurança alimentar e nutricional no país entre 2004 e 2013.

**Figura 2** - Resultados da Ebia nos anos 2004, 2009 e 2013

<sup>14</sup> Mais informações consultar: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. IBGE. Pesquisa nacional por amostra de domicílios – Segurança Alimentar – 2013: a percepção das famílias em relação ao acesso aos alimentos. Rio de Janeiro: IBGE, 2014, disponível no link: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv91984.pdf>



Fonte: PNAD 2004, PNAD 2009 e PNAD 2013

O **Mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional (MapaSAN)**<sup>15</sup> é uma pesquisa realizada no âmbito do Sisan, que visa a coleta, sistematização e divulgação de informações sobre as estruturas dos diversos componentes do Sisan e as políticas públicas de SAN que visem à promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) nos estados e municípios, ampliando os instrumentos de monitoramento, avaliação e controle social de políticas públicas. Entre as estratégias para aprimorar a gestão do Sisan, se considera fundamental ter diagnósticos sobre a existência e a condição de funcionamento das estruturas e políticas de SAN estaduais e municipais para subsidiar o planejamento de estratégias para seu fortalecimento.

É uma pesquisa sistemática realizada pela Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN) em parceria com a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI), ambas do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), que ocorre de dois em dois anos, desde 2014. Trata-se de uma pesquisa de resposta autodeclarada e voluntária dos gestores municipais e estaduais, com o objetivo de coletar informações, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios. As informações coletadas na pesquisa visam contribuir para o monitoramento e aprimoramento de políticas públicas. Os dados da pesquisa foram coletados nos anos de 2014, 2015 e 2018.

Há uma continuidade e aperfeiçoamento de um conjunto de questões que são consideradas centrais para esta pesquisa e são incluídos questionários eventuais, conforme a necessidade momentânea. Em 2018, participaram 2.319 municípios do MapaSAN, que foi organizado em 3 eixos temáticos:

Eixo 1) SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO SEU MUNICÍPIO

<sup>15</sup> Mais informações sobre o MapaSAN, ver link: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/portal/?grupo=155>

- Formulário 1 - Identificação do Órgão Respondente pelo município
- Formulário 2- Gestão da Política e do Sisan no âmbito municipal

Eixo 2) POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO SEU MUNICÍPIO.

- Formulário 3- Ações de SAN no âmbito municipal

Eixo 3) EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO SEU MUNICÍPIO.

- Formulário 4- Equipamentos Públicos de SAN
- Formulário 4.1. Feiras Livres
- Formulário 4.2. Restaurante Popular
- Formulário 4.3. Cozinha Comunitária
- Formulário 4.4. Banco de Alimentos
- Formulário 4.5. Unidade de Apoio à Distribuição da Agricultura Familiar

Com o MapaSAN é possível monitorar a evolução do Sisan e a implantação e funcionamento dos seus componentes nos Estados Municípios (Caisans, Conseas, Planos de SAN, Losans, Conferências), bem como quais ações de SAN são desenvolvidas nos territórios.

#### Sistema Único de Assistência Social - SUAS

A Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Nº 8742/1993), tem como objetivo da assistência social a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos.

O SUAS foi instituído em 2005, conforme determinação da LOAS e da Política Nacional de Assistência Social, aprovada em 2004. Caracteriza-se por um sistema descentralizado e participativo, que tem por função a gestão do conteúdo específico da Assistência Social no campo da proteção social brasileira. Sua gestão é compartilhada e cofinanciada, consolidando a cooperação entre os três entes federativos que, de modo articulado e complementar, operam a proteção social não contributiva de seguridade social no campo da Assistência Social.

A LOAS apresenta a assistência social como direito à cidadania e dever do Estado. Uma Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

A proteção Social, que “visa à garantia da vida” (LOAS), divide-se em baixa, média e alta complexidade, conforme estabelecido na Resolução Nº 109/2009. A estrutura institucional também está assim dividida na SNAS: DPSB, onde estão os serviços, programas e serviços oferecidos pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e centros de convivências, e DPSE – que se subdivide em coordenações da média e da alta complexidade. As ações da média complexidade são desenvolvidas no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centros Dias e Centro Pop. Já a alta complexidade oferta ações socioassistenciais nas unidades de acolhimento.

Assim, o Sistema organiza as ações da Assistência Social em dois tipos de proteção social: a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial.

A proteção social básica consiste no trabalho social (planejado e continuado) com famílias para fortalecer seu caráter protetivo, prevenir a ruptura dos vínculos, além de promover o acesso à direitos.

A proteção social especial – média complexidade – lida com a violação de direitos e a reconstrução dos vínculos familiares e comunitários. A alta complexidade trata de reparar quando há ausência de vínculos e completa violação dos direitos sociais – população mais vulnerável.

O segundo objetivo da assistência social é a vigilância socioassistencial, que “visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades” (LOAS). A demanda da população e oferta de serviços e benefícios é identificada pelo Censo SUAS, desenvolvido pela Coordenação-Geral de Planejamento e Vigilância Socioassistencial, do Departamento de Gestão do SUAS (CGPV/DGSUAS). Por isso, houve uma reunião com a CGPV/DGSUAS para articular ações comuns e, como resultado, já houve a inclusão de questões relativas à SAN no CensoSUAS 2018. Isso será mais detalhado na diretriz de ação intersetorial busca ativa.

A defesa de direitos é o terceiro objetivo e “visa garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais” (LOAS), incluindo aqui o DHAA, que se tornou direito pela emenda constitucional nº64/2010, 17 anos depois da LOAS.

São princípios da assistência social:

I - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

II - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

III - respeito à dignidade do cidadão, sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade.

Vale destacar as diretrizes da LOAS:

I - descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;

II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

III - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo.

A descentralização respeita o pacto federativo e os espaços de pactuação são a Comissão Intergestora Tripartite (CIT) e Comissão Intergestora Bipartite (CIB). A participação é garantida nas Conferências Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais de Assistência Social, que estabelecem os rumos da PNAS, e nos Conselhos nas três esferas de governo, onde é deliberado as ações demandadas pelas conferências. E garante a execução da PNAS pelos governos federal, estaduais, distrital e municipais colocando-os como condução dessa política.

A LOAS destaca a necessidade da assistência social “realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais”. Aqui é um ponto convergente com a garantia da alimentação como mínimo social, no acesso ao alimento devido a uma contingência social como a insegurança alimentar e nutricional.

Público do SUAS:

Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social, prioritariamente:

Beneficiárias do Programa Bolsa Família

Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC)

Situações atendidas:

Pobreza; Baixo acesso às políticas públicas; Discriminações (raça, gênero, etnia, etc); Perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; vulnerabilidades próprias aos ciclos de vida e à deficiência e dependência de cuidados; Trabalho Infantil; Ato Infracional (adolescentes); Violência, Negligência e Abandono; Situação de Rua; Afastamento do convívio familiar; Calamidades públicas; Uso de substâncias psicoativas; Inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; Identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual.

As pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, na maioria das vezes se encontra com mais de um direito violado. Neste sentido e também por muitas vezes, o público de direito da assistência social, também se encontra em risco ou desprotegido por outras políticas sociais. Isto ocorre com o Direito Humano à Alimentação Adequada.

A promoção e a garantia do DHAA devem ser realizadas a partir da ação de diferentes agendas de políticas públicas, de forma intersetorial e integrada. Neste sentido, destaca-se que a assistência social contempla um conjunto de serviços, benefícios e ações que promovem o DHAA e/ou protegem aqueles que estão em vulnerabilidade e que tem, também, este direito violado, como ocorre com o Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, Busca Ativa, Benefício Eventual, Acessuas, ações de educação alimentar e nutricional, acolhimento de pessoas em situação de alto risco social etc.

Para este informativo, serão destacadas algumas destas ações.

### Promoção da Alimentação Adequada e Saudável

A promoção de hábitos alimentares saudáveis e a realização de atividades de Educação Alimentar e Nutricional são atividades desenvolvidas por diferentes setores de política pública: saúde, educação, assistência técnica rural, assistência social etc.

A publicação, em 2012, do Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para as Políticas Públicas<sup>16</sup> relaciona a EAN aos contextos do DHAA e da SAN e passa a ser definida como:

*“Um campo de conhecimento e de prática contínua e permanente, transdisciplinar, intersetorial e multiprofissional que visa promover a prática autônoma e voluntária de hábitos alimentares saudáveis. A prática da EAN deve fazer uso de abordagens e recursos educacionais problematizadores e ativos que favoreçam o diálogo junto a indivíduos e grupos populacionais, considerando todas as fases do curso da vida, etapas do sistema alimentar e as interações e significados que compõem o comportamento alimentar” (MDS, 2012).*

Assim, o tema de EAN não é restrito à atuação do nutricionista, podendo ser desenvolvido por diferentes profissionais, por diferentes abordagens e áreas de atuação, sempre na perspectiva de promover o Direito Humano à Alimentação Adequada. Desta forma, entende-se que podem ser realizadas atividades de EAN por profissionais do SUAS.

A EAN é um campo de ação da Segurança Alimentar e Nutricional e tem sido considerada uma estratégia fundamental para a prevenção e controle dos problemas alimentares e nutricionais contemporâneos. Entre seus resultados potenciais, identifica-se, além da contribuição na prevenção das DCNT, a valorização das diferentes expressões da cultura alimentar, o fortalecimento de hábitos regionais, a redução do desperdício de alimentos, a

---

<sup>16</sup> Como referência bibliográfica para promoção de ações de EAN, recomenda-se a adoção do *Marco de Referência de EAN* e do *Guia Alimentar da População Brasileira*, abaixo os respectivos links: <http://mds.gov.br/caisan-mds/publicacoes/educacao-alimentar-e-nutricional> [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_alimentar\\_populacao\\_brasileira\\_2ed.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf)



promoção do consumo sustentável e da alimentação saudável. Compreende-se que a EAN terá maiores resultados se articulada intersetorialmente a outras estratégias que abrangem o conhecimento do território e a circulação dos alimentos indo da produção, distribuição, disponibilidade e consumo de alimentos. A capacidade das ações de EAN em gerar impactos depende de ações articuladas entre as dimensões do que o indivíduo pode definir e alterar com aquelas que o ambiente determina e possibilita.

A pesquisa *Mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional* de 2015 (MapaSAN 2015) apontou que, em 70% dos municípios respondentes, as ações de EAN integravam os serviços da Assistência Social; na maior parte dos municípios, 77% essas ações eram realizadas na rede direta da Assistência Social; 43% dos municípios informou que as ações de EAN eram integradas ao serviço de proteção social básica.

Em 2018, a consultora Isis Leite Ferreira, contratada pela FAO/MDS, realizou pesquisa diagnóstico para identificar a relação SISAN e SUAS nos municípios, com foco nas ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) no âmbito das redes socioassistenciais, que contou com a participação de 1.399 CRAS. Um alcance de 17% do total de CRAS no país, considerando o total de CRAS que participaram do CENSO SUAS 2016. Entre os dados apresentados, destacou-se:

- 85,4% dos CRAS afirmaram que desenvolvem ações relacionadas à promoção da alimentação saudável nos serviços do PAIF e do SCFV; 14,2% afirmaram que não desenvolviam ações desse tipo e menos de 1% não souberam responder.
- Dos temas relacionados à promoção da alimentação saudável, os mais frequentes eram: acesso a alimentos saudáveis (67%), higiene e conservação de alimentos (58%), aproveitamento integral de alimentos (54%), prevenção e controle de doenças crônicas e obesidade (51%). Dos temas abordados com frequência média destacam-se: combate ao desperdício (42%), hortas (41%), aleitamento materno (38%), culinária para geração de renda (35%), desnutrição (33%), agricultura familiar (32%) e direito humano a alimentação adequada (31%). Dos temas menos frequentes, destacam-se: troca de receitas (27%), alimentos regionais (25%), fome (21%) e agricultura urbana (7%).
- Sobre a forma de desenvolvimento das atividades, temos os seguintes resultados: as palestras e as rodas de conversa eram as mais frequentes (79% e 78%, respectivamente). Em seguida, observamos a realização de oficinas (67%), dinâmicas em grupo (49%) e exibição de filmes (24%).
- Em relação à frequência temporal de realização das atividades, as perguntas foram separadas por serviço – PAIF e SCFV – com o objetivo de identificar possíveis variações significativas entre um serviço e outro, o que não foi confirmado. Ou seja, tanto no PAIF quanto no SCFV a maioria das respostas foi “não há frequência definida” (PAIF 47%, SCFV 43%), Mensal (PAIF 19%, SCFV 19%), Semestral (PAIF 18%, SCFV 15%) e Semanal (PAIF 6%, SCFV 12%).
- Considerando que os grupos do SCFV são organizados a partir de faixas etárias, questionou-se sobre a frequência de realização das atividades em relação às faixas etárias. Como resultados, observou-se que as atividades eram mais

frequentes nos grupos de idosos (74%), seguido dos grupos de crianças e adolescentes – faixa etária entre 06 a 15 anos – (61%).

- Em relação ao perfil dos profissionais que realizavam as atividades de promoção da alimentação saudável nos serviços socioassistenciais, tem-se os seguintes resultados: 64% são Assistentes Sociais; 62% são Orientadores e/ou Educadores sociais; 54% são Psicólogos(as) e 52% são Nutricionistas.
- Sobre a realização de ações comunitárias relacionadas à promoção da alimentação saudável, no âmbito do PAIF. 56% dos CRAS afirmaram que desenvolvem ações comunitárias relacionadas ao tema, enquanto 41% afirmou não realizar ações desse tipo e 3% não soube responder. Das ações realizadas, 59% eram campanhas informativas; 27% hortas comunitárias; 13% realizam campanhas para arrecadação de alimentos; e, 10% desenvolvem ações relacionadas a produção de alimentos, como os quintais produtivos. Outras ações comunitárias (26%) foram citadas: realização de palestras e oficinas com tema da alimentação saudável, mobilização e participação em ações solidárias como distribuição de sopas e campanha Natal sem Fome, mobilização para Conferência de SAN e parceria com programas de doação de alimentos como o Mesa Brasil e o Banco de Alimentos.
- Sobre a relevância do tema da promoção da alimentação saudável, considerando a rotina e a realidade das famílias atendidas nos serviços socioassistenciais, 62% indicaram que consideram o tema muito relevante; 36% que consideram relevante; 2% consideram pouco relevante e 1% não soube responder.
- Sobre a impressão dos gestores do CRAS acerca da situação alimentar das famílias atendidas nos serviços do PAIF e SCFV, 50% apontou que as famílias têm dificuldades no acesso a alimentos básicos como arroz, feijão e carne; 75% apontou que as famílias têm dificuldades no acesso a alimentos frescos como frutas, verduras e legumes; 26% acreditam que as famílias atendidas apresentam quadro de sobrepeso e/ou obesidade, enquanto 22% aparentemente apresentam quadros de fraqueza e desânimo; e, 6% não souberam responder.

Considerando o *Marco de Referência* e as práticas diagnosticadas de EAN nos serviços socioassistenciais a partir da pesquisa apresentada, entendemos que a EAN precisa ser estimulada ao desenvolvimento de estratégias, por meio de processos participativos e permanentes, voltadas aos usuários desses serviços, considerando as suas particularidades. Ainda, a agenda de EAN precisa ser integrada e pode ser norteada pelos seguintes princípios:

- sustentabilidade social, ambiental e econômica;
- abordagem da cadeia alimentar, na sua integralidade;
- valorização da cultura alimentar local e da diversidade da população,
- valorização da culinária enquanto prática emancipatória

- promoção do autocuidado e da autonomia; participação ativa e intersetorialidade.

A articulação dos serviços socioassistenciais com as estratégias de EAN devem considerar que a escolha dos alimentos varia entre os indivíduos e grupos, sendo influenciada por fatores como idade, o gênero e aspectos socioeconômicos, ou seja, as escolhas alimentares são influenciadas por determinantes oriundos de duas grandes dimensões: a individual e a coletiva. Entre os determinantes individuais encontram-se os aspectos subjetivos como o conhecimento sobre alimentação, as percepções sobre alimentação saudável e o prazer, por exemplo. Já entre os determinantes coletivos encontram-se os fatores econômicos – acesso e disponibilidade, os fatores sociais e culturais.

Os determinantes individuais e coletivos conformam os hábitos alimentares de uma família, que, por sua vez, registram mudanças significativas ao longo do tempo. Os modos de vida atuais têm influenciado significativamente a mudança do comportamento alimentar, com aumento da oferta de alimentos industrializados, congelados e prontos para o consumo, além do apelo e influências das propagandas e da tecnologia de alimentos.

As ações de EAN precisam e podem considerar que o comportamento e a conformação dos hábitos alimentares de uma família são fortemente influenciados por esses elementos “externos” da propaganda, da disponibilidade de alimentos industrializados – muitas vezes à preços acessíveis – e da construção subjetiva de que esses são os alimentos “bons”, “limpos” e adequados ao consumo. Essa questão aponta para o desafio de se pensar, planejar e desenvolver ações de EAN que propiciem a reflexão crítica sobre o ato de se alimentar, envolvendo não somente a escolha, mas os processos que interferem e influenciam essa ação.

Faz-se importante, com isso, que o indivíduo desenvolva senso crítico frente a diferentes situações e possa estabelecer estratégias adequadas para lidar com elas. Diante das inúmeras possibilidades de consumo, bem como das regras de condutas dietéticas, a decisão ativa e informada significa reconhecer as possibilidades, poder experimentar, decidir, reorientar, isto é, ampliar os graus de liberdade em relação aos aspectos envolvidos no comportamento alimentar. Neste sentido, a EAN deve ampliar a sua abordagem para além da transmissão de conhecimento e gerar situações de reflexão sobre as situações cotidianas, busca de soluções e prática de alternativas.

Para tanto, deve-se privilegiar as abordagens educativas e pedagógicas ativas, que incorporem os conhecimentos e práticas populares, contextualizados nas realidades dos indivíduos, suas famílias e grupos e que possibilitem a integração permanente entre a teoria e a prática. O caráter permanente indica que a EAN precisa estar presente ao longo do curso da vida respondendo às diferentes demandas que o indivíduo apresente, desde a formação dos hábitos alimentares na primeira infância à organização da sua alimentação em casa, e fora de casa na adolescência e idade adulta. O fortalecimento da participação ativa e a ampliação dos graus de autonomia, para as escolhas e para as práticas alimentares implicam, por um lado, o aumento da capacidade de interpretação e a análise do sujeito sobre si e sobre o mundo e, complementarmente, a capacidade de fazer escolhas, governar, transformar e produzir a própria vida.

Considerando os aspectos discutidos e também a tipificação dos serviços socioassistenciais, a promoção da alimentação adequada e saudável pode ocorrer em toda a

rede, conforme nível de complexidade e no escopo dos programas ofertados. Diante disso, apresentamos a seguir sugestão de um conjunto de potencialidades nos quais essa inserção se faz possível, permitindo a adaptação das proposições levantadas segundo a realidade de cada equipamento ou programa.

### **Na Proteção Social Básica:**

A Assistência Social se estrutura nos territórios a partir de unidades de referência, tendo na Proteção Social Básica o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS como a unidade pública estatal, destinada à articulação da rede socioassistencial no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias. O CRAS se constitui na principal porta de acesso da população à Assistência Social e sua missão precípua é prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, que se realiza por meio de duas funções estratégicas e complementares: o trabalho social com famílias e a gestão territorial da rede socioassistencial de Proteção Social Básica.

No território, entendido como um espaço delimitado geográfica, social e culturalmente, a expressão da desigualdade ocorre a partir do conjunto de trajetórias e conflitos nele enraizados. O território traz como marca fundamental a história dos indivíduos e comunidades que nele habitam, bem como revela a suficiência e a efetividade das intervenções estatais nele ocorridas, ou o seu oposto. As desigualdades no desenvolvimento territorial local afetam as capacidades e possibilidades de desenvolvimento das pessoas que vivem no território, e a sua superação irá ocorrer a partir de uma estratégia que leve em consideração o desenvolvimento da economia articulado com a superação de tais desigualdades, que são também estruturais.

Os serviços devem dialogar diretamente com o CRAS do território, a fim de garantir a complementaridade das ofertas existentes e a integralidade da proteção. O Referenciamento a esse espaço implica estabelecer vínculo com o SUAS e a Proteção Social Básica, fortalecendo a articulação entre os serviços e programas nele ofertados, como o PAIF. O PAIF tem como objetivo principal fortalecer a capacidade protetiva das famílias, prevenindo a ruptura dos vínculos em razão de fatores de vulnerabilidade e risco social presentes no território. Faz isso por meio de ações individuais e coletivas, que compõem o assim chamado Trabalho Social com Famílias (TSF). O TSF se realiza com e para as famílias, e os objetivos do PAIF só são devidamente atingidos quando a família conquista, progressivamente, uma condição protagonista e autônoma em relação às suas demandas e à realidade vivenciada no território, interagindo de maneira viva e proativa na relação com o espaço onde estabelece as diversas relações sociais: familiares, de moradia, comunitárias, profissionais, entre outras.

A execução do PAIF conta com ações individuais e coletivas, que precisam ser implementadas de forma articulada e requerem planejamento e avaliação. As ações coletivas visam promover o diálogo, a troca de experiências e valores, bem como a discussão de situações externas que afetam a família e a comunidade, como por exemplo, o acesso aos alimentos. Podem ser realizadas na forma de oficinas, promovendo a reflexão sobre um tema de interesse

ou necessidade da família, e/ou na forma de ações comunitárias, desenvolvendo ações que promovam uma dinamização e articulação das relações presentes no território.

Já o SCFV organiza-se em grupos, com o objetivo de ampliar as trocas culturais e de vivências entre os usuários, desenvolvendo o sentimento de pertença e identidade. A recomendação é que os grupos sejam formados com no máximo 30 pessoas e respeitem as necessidades dos participantes, considerando especificidades do ciclo de vida (organizados por faixa etária) e a diversidade existente no âmbito das relações sociais cotidianas, com a participação de usuários de diferentes raças/etnias, gêneros, entre outros. Alguns temas podem e devem ser desenvolvidos com grupos intergeracionais, como por exemplo, em uma ação sobre valorização da cultura alimentar local, onde participem idosos e adolescentes.

1. Potencialidades no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV):
  - Atividades individuais, coletivas e comunitárias podem ser desenvolvidas nos CRAS;
  - Públicos: dentre as diversas possibilidades, é importante ressaltar a necessidade de olhar diferenciado para beneficiários do BPC do PBF;
  - Temas: podem ser incluídos temas relacionados à garantia do DHAA; às escolhas alimentares e seus determinantes – cultura, publicidade; gestão financeira do benefício PBF para aquisição de alimentos - SAN; plantas alimentícias não convencionais (PANCs), entre outros;
  - Vivências pedagógicas: oficinas dos sentidos, hortas, quintais produtivos, oficinas culinárias podem ser explorados;
  - Atividades podem ser inseridas nos percursos;
  - Oferta de lanches ou refeições, quando possível, em consonância com os conteúdos de alimentação saudável trabalhados;
  - Periodicidade definida pela equipe do CRAS;
  - Reforço ou estabelecimento de parcerias intersetoriais – levantar profissionais, espaços e insumos necessários que podem ser obtidos com outros parceiros no território;
  - Referência para outros equipamentos do território, quando necessário;
  - Educação permanente dos profissionais da PSB nas temáticas de DHAA, SAN e EAN: além das ofertas pelo CapacitaSUAS, o Portal de Educação a Distância do MDS<sup>17</sup> disponibiliza cursos com diferentes temáticas de EAN e, mais especificamente, curso de Educação Alimentar e Nutricional para a promoção do direito humano à alimentação adequada nos Serviços Socioassistenciais<sup>18</sup>. Este curso tem como objetivo estimular o desenvolvimento e a implementação de ações de Educação Alimentar e Nutricional especificamente na rede de proteção social básica do SUAS.

<sup>17</sup> Disponíveis em <http://www.mds.gov.br/ead/>.

<sup>18</sup> <http://www.mds.gov.br/ead/ava/course/view.php?id=464>.

## 2. Potencialidades na Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas:

- Orientação do usuário, do cuidador ou da família sobre conteúdos e práticas de alimentação saudável durante visita domiciliar;
- Referência para outros equipamentos do território, quando necessário;
- Educação permanente dos profissionais da PSB nas temáticas de DHAA, SAN e EAN, como já apresentamos.

### **Na Proteção Social Especial de Média Complexidade:**

## 3. Potencialidades no Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)

- Atividades individuais, coletivas e comunitárias;
- Temas: para esse público, podem ser incluídos temas problematizadores à adolescência. O Ministério do Desenvolvimento Social, em parceria com universidades do Rio de Janeiro (UERJ, UFRJ e Unirio) desenvolveu um conjunto de materiais com temas mobilizadores à reflexão do comer, a partir do Movimento Comer Pra Quê?<sup>19</sup>;
- Vivências pedagógicas: podem ser realizadas oficinas dos sentidos para valorização dos gostos, aromas e sentidos que evocam os alimentos ou preparações ou oficinas culinárias para resgate das práticas culinárias;
- Reforço ou estabelecimento de parcerias intersetoriais;
- Referência para outros equipamentos do território, quando necessário;
- Educação permanente dos profissionais da PSE nas temáticas de DHAA, SAN e EAN, como já apresentamos.

### **Na Proteção Social Especial de Alta Complexidade:**

## 4. Potencialidades no Serviço de Acolhimento Institucional:

- Atividades individuais, coletivas e comunitárias;
- Públicos: adaptar atividade segundo público (crianças, adolescentes, adultos, mulheres em situação de violência, pessoas com deficiência, idosos);
- Temas: temas relacionados à garantia do DHAA; às escolhas alimentares e seus determinantes – cultura, publicidade; PANcs;
- Vivências pedagógicas: oficinas dos sentidos, hortas, quintais produtivos, oficinas culinárias;
- Reforço ou estabelecimento de parcerias intersetoriais;
- Referência para outros equipamentos do território, quando necessário;

---

<sup>19</sup> Disponíveis em <http://www.comerpraque.com.br>.

- Educação permanente dos profissionais da PSE nas temáticas de DHAA, SAN e EAN, como já apresentamos.

Ainda, é possível o uso da EAN e de suas abordagens na integração do Programa Criança Feliz nas visitas domiciliares ou nos Centro-dia, na orientação às famílias no tocante à alimentação adequada e saudável para a criança pequena.

Como exemplo, a partir das características das atividades desenvolvidas no PAIF e no SCFV, organizamos abaixo quadro com proposta ilustrativa de ações que podem ser desenvolvidas com famílias ou em grupos em cada um dos serviços da PSB com a temática da EAN.

ROTEIRO ILUSTRATIVO	PAIF	SCFV
	OFICINAS COM AS FAMÍLIAS	GRUPOS
<b>O QUE SÃO?</b>	Encontros previamente organizados, com objetivos a serem atingidos com um conjunto de famílias, que por exemplo, estejam em suspeita de INSAN	Encontros formados por até 30 usuários, reunidos conforme o seu ciclo de vida, como por exemplo, adolescentes
<b>QUAIS OS OBJETIVOS?</b>	Discussão e a reflexão sobre situações vivenciadas no âmbito familiar e territorial que se relacionem a dificuldade no acesso a alimentos	Fortalecimento dos vínculos relacionais. Ao considerar a alimentação como um tema a ser desenvolvido, os adolescentes poderão falar e escutar sobre as diferentes dinâmicas familiares envolvendo o tema, bem como poderão refletir sobre suas escolhas, acesso e disponibilidade dos alimentos nos diferentes territórios.
<b>QUANDO SÃO REALIZADOS?</b>	Precisam ser planejadas a depender dos critérios estabelecidos pelos técnicos e coordenador do CRAS, a partir dos objetivos a serem alcançados, da disponibilidade dos participantes e necessidade de aprofundamento do tema	Precisam ser realizadas de maneira frequente. Com o tema alimentação sugere-se que seja realizado semanalmente.
<b>COMO SÃO ORGANIZADOS ?</b>	Podem ser abertas (recebem novos integrantes a qualquer instante) ou fechadas (restringe a inserção de novos componentes após sua inicialização). Devem ser avaliadas pelos técnicos e coordenador, a partir da reflexão sobre a especificidade do tema. Devem compor o quadro de ações do PAIF de forma estratégica, regular e frequente.	Precisam ser planejadas a partir de um percurso que considere os eixos orientadores do SCFV: convivência social, direito de ser e a participação social.
<b>QUEM PODE</b>	Os responsáveis familiares pela viabilização (acesso e/ou preparo) da alimentação	Todos os usuários adolescentes do SCFV, divididos em grupos com até 30 participantes

<b>PARTICIPAR?</b>	cotidiana	
<b>EXEMPLO</b>	<p>Para as famílias que vivem em situação de suspeita de INSAN:</p> <p>1. realizar levantamento das famílias com possível perfil de INSAN; 2. aplicar questionário EBIA; 3. planejar ações específicas para diferentes grupos, considerando classificação (INSAN leve, moderada e grave); 4. organizar Oficinas que promovam a reflexão sobre o tema e as possíveis vulnerabilidades que acometem o acesso aos alimentos; 5. promover a reflexão sobre o território; 6. articular parcerias com as políticas públicas de SAN existentes no território como os Bancos de Alimentos, as Cozinhas Comunitárias, o PAA e Agricultura Urbana; 6. fomentar um processo para desenvolvimento de Ações Comunitárias que fortaleçam o acesso a alimentos adequados e saudáveis em quantidade suficiente.</p>	<p>Para os adolescentes participantes dos grupos do SCFV, sugere-se a utilização da metodologia proposta pelo Movimento Comer pra quê? Que envolve a articulação, mobilização e promoção do intercâmbio de ideias sobre a temática da alimentação a partir de suas próprias perspectivas, estimulando reflexões e ações críticas, além de envolver os parceiros presentes no território. O movimento possui um "cardápio" de temas a serem desenvolvidos: Por que cozinhar?; Comer é um ato político; De onde vem a nossa comida; "Juntin ou rapidin"; Come-se propaganda?, dentre outros materiais que podem ser acessados na página do movimento, na internet.</p>

### Ações de Acesso e Oferta de Alimentos

Por muitas vezes, a condição de vulnerabilidade e violação do DHAA chega a um extremo em que as famílias perdem total condições de adquirir alimentos ou preparar as suas próprias refeições. Por outras vezes, estas pessoas precisam ser acolhidas e terem protegidos diferentes direitos, entre eles, o de se alimentar.

Nesta perspectiva, se destacam o Benefício Eventual Alimentação e as refeições e lanches fornecidos nos diferentes serviços e equipamentos do Suas.

### O Alimento como Benefício Eventual

O alimento é ofertado como Benefício Eventual na modalidade vulnerabilidade temporária, conforme previsto no art. 7º do Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007. Essa oferta não pode ser prestada de forma fragmentada e dissociada do conjunto mais amplo de proteção social, da política de assistência social e das demais políticas públicas.

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), os Benefícios Eventuais são “provisões gratuitas implementadas em espécie ou pecúnia que visam cobrir necessidades temporárias em razão de contingências, relativas a situações de vulnerabilidades temporárias, em geral relacionadas ao ciclo de vida, a situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos”.



A União não cofinancia o benefício eventual, mas tem a responsabilidade de orientar a regulamentação e oferta realizada pelos Municípios e DF. A gestão municipal é responsável pelo financiamento e prestação com a participação de cofinanciamento estadual.

O Censo SUAS 2017 aponta que 87% dos CRAS realizam a concessão de Benefícios Eventuais, sendo que 79,7% do Municípios informa que oferta cestas básicas, 67,5% ofertam auxílios funerários e 54% auxílio natalidade. O Censo SUAS demonstrou na comparação de 2016 e 2017 que oferta de cestas básicas como Benefício Eventual foi ampliada pelos Municípios de 74% para 79,7% do total de municípios respondentes.

O Conselho de Assistência Social local deve definir os critérios e prazos que servirão como parâmetros para elaboração da regulamentação local sobre o benefício eventual. O Conselho Municipal de Assistência Social, as equipes dos serviços e o setor de Vigilância Socioassistencial devem contribuir com a decisão do gestor sobre o melhor fluxo de oferta. Quando identificada a necessidade deste benefício, a oferta de alimentos deve ser integrada aos demais serviços, programas, projetos e outros benefícios da Assistência Social no Município.

A oferta do alimento como benefício eventual deve ser temporária, conforme prazo indicado pelos Conselhos Municipais de Assistência Social e do DF e previsto em lei. Quando houver necessidade de provisão alimentar contínua em âmbito local, ocasionada, por exemplo, por desemprego acentuado, baixa produtividade decorrente de secas ou chuvas intensas por longo período, essa oferta não deve ser realizada no campo da política de assistência social, tendo em vista a natureza jurídica eventual do benefício.

Entretanto, muitas famílias enfrentam situação de vulnerabilidade constante, demandando recorrente requerimento de cesta básica, o que provoca necessidade de atuação da gestão local com a finalidade de integrar políticas públicas e promover ações para o fomento do desenvolvimento local.

Situações de vulnerabilidade nunca significam um único problema. Invariavelmente estão relacionadas a outros fatores que também precisam ser identificados para serem enfrentados. Identificam-se situações diversas de vulnerabilidades nos territórios que demandam ações complementares por parte do poder local. Tais vulnerabilidades tendem a serem superadas cada uma ao seu tempo, conforme suas especificidades.

Para aproximação da agenda da Assistência Social e da Segurança Alimentar e Nutricional é fundamental que existam no Município e DF a consolidação de Conselhos e articulação para que a alimentação se efetive como um direito. O acompanhamento pela equipe de referência dos CRAS complementa a oferta do alimento ampliando o acesso a programas de transferência de renda e de geração de emprego, programas locais de economia solidária e fomento rural, assim como orienta acesso às cozinhas e restaurantes comunitários na impossibilidade de preparo de alimentos na residência.

Para identificar a insegurança alimentar de famílias e indivíduos a gestão local e os Conselhos podem dispor de instrumento específico denominado Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA), que em conjunto com aspectos da cultura local aprimorarão a oferta de alimentos para a população.

A gestão local do SUAS deve avaliar a possibilidade de complementar a oferta de alimentos com o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e com a implementação do Banco

de Alimentos, além da compra institucional de produtos da agricultura familiar<sup>20</sup> e/ou urbana e da produção de cestas verdes, composta por alimentos in natura, como verduras, frutas, legumes, grãos, produzidos por pequenos agricultores na própria região.

#### Acesso a refeições via SUAS

Um conjunto de serviços do SUAS, sejam públicos ou da rede socioassistencial privada fornecem lanches ou, mesmo, preparam refeições. Possibilitando o DHAA, ao mesmo tempo que as pessoas são acolhidas para terem garantidos os seus direitos socioassistenciais, como Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (abrigo, casa-lar), Serviços de Acolhimento para Adultos e Famílias (Abrigos e Casas de Passagem) e Serviços de Acolhimento para Idosos (Abrigo, casa-lar).

Nestes casos, na perspectiva do DHAA, é importante conhecer e considerar a cultura local, os hábitos alimentares e garantir a qualidade do alimento, possibilitando uma alimentação saudável para os usuários. Para tanto, existem publicações como o Guia Alimentar da População Brasileira<sup>21</sup> e Alimentos Regionais Brasileiro<sup>22</sup>, ambos do Ministério da Saúde, que apresentam um conjunto de informações fundamentais.

Como existem padrões e recomendações que devem ser observadas no preparo de refeições, nestes casos, sugere-se que haja uma busca por informação e o acompanhamento ou a orientação de nutricionistas.

Com relação a aquisição de alimentos de produtos da agricultura familiar, vale destacar a resolução acordada da Comissão Intergestora Tripartite do SUAS (Resolução SNAS/CIT Nº1/2016)<sup>23</sup>, que pactua a priorização pelos gestores de Assistência Social dos Estados, Distrito Federal e Municípios, na aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, por meio da modalidade Compra Institucional, com dispensa de procedimento licitatório e utilização de chamada pública, dentro da legalidade, para atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal e de insegurança alimentar e nutricional.

Perante o segundo artigo da resolução:

Art. 2º Os gêneros alimentícios adquiridos no âmbito da modalidade de Compra Institucional, nos

---

<sup>20</sup> Conforme pactuado na Comissão Intergestores Tripartite Nº 01/2016, ver link: [http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/seguranca\\_alimentar/resolucoes/resolucao\\_1\\_2016\\_cit.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/seguranca_alimentar/resolucoes/resolucao_1_2016_cit.pdf)

<sup>21</sup> Para conhecer o Guia Alimentar para a População Brasileira, ver link: [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_alimentar\\_populacao\\_brasileira\\_2ed.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf)

<sup>22</sup> Para conhecer a publicação Alimentos Regionais Brasileiros, ver link: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/livro\\_alimentos\\_regionais\\_brasileiros.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/livro_alimentos_regionais_brasileiros.pdf)

<sup>23</sup> Para conhecer a Resolução da CIT Nº 01/2016, ver link: [http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/seguranca\\_alimentar/resolucoes/resolucao\\_1\\_2016\\_cit.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/seguranca_alimentar/resolucoes/resolucao_1_2016_cit.pdf)

termos do art. 9º do Decreto nº 7.775, de 2012, pelos órgãos gestores da Assistência Social, destinam-se a:

I - o consumo de pessoas ou famílias em situações de insegurança alimentar e nutricional;

II - abastecimento da rede socioassistencial.

As Compras Institucionais da Agricultura Familiar<sup>24</sup> promovem a aquisição de alimentos produzidos pela agricultura familiar e uma alimentação mais saudável porque a oferta dos alimentos está mais perto dos consumidores, permitindo que os produtos sejam frescos, diversificados, de qualidade e adequados ao hábito alimentar local, respeitando também as tradições culturais da população da região.

Desta forma, todos se beneficiam:

- O agricultor familiar qualifica sua produção de alimentos para atender às exigências do mercado consumidor local e abre um novo “canal” de comercialização da produção;
- Os órgãos governamentais utilizam seu poder de compra para aquecer a economia local, contribuem com a inclusão social e produtiva dos agricultores e agricultoras familiares, têm os processos de aquisição de alimentos facilitados e promovem a Política de Segurança Alimentar Nutricional de forma adequada à demanda nutricional de seus clientes (crianças, estudantes, idosos e pessoas em tratamento hospitalar, carcerário...); e
- Os consumidores recebem uma alimentação saudável, mais rica nutricionalmente e mais adequada às suas necessidades.

Quanto aos serviços e equipamentos que não disponibilizam refeições, como geralmente são os CRAS, os CREAS e Centros POP, sugere-se estabelecer uma interação e integração com equipamentos que fornecem alimentos e que podem existir na sua cidade, como os Restaurantes Populares e as Cozinhas Comunitárias.

### **Vigilância socioassistencial e o monitoramento da INSAN**

A identificação dos distintos graus de vulnerabilidade dos diferentes territórios no âmbito do município é absolutamente fundamental para que se possa planejar e priorizar as ações voltadas aos territórios mais vulneráveis. Igualmente, também se faz necessário desenvolver métodos e meios para identificar quais famílias se encontram em maior vulnerabilidade no interior de cada território. A identificação dessas famílias e a inclusão das mesmas nos serviços, programas, projetos ou benefícios da Assistência Social materializa grande parte dos objetivos da Vigilância Socioassistencial, tornando real a contribuição dessa área para a efetivação da proteção social e dos direitos socioassistenciais.

A Vigilância Socioassistencial tem como objetivo a produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas:

---

<sup>24</sup> Para saber mais sobre as Compras Institucionais da Agricultura Familiar, ver link: <http://mds.gov.br/compra-da-agricultura-familiar/paa>

I – das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos em determinados territórios;

II – do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede Socioassistencial.

Alguns indicadores da Política Nacional de SAN, podem contribuir na identificação de vulnerabilidades sociais e compor as informações levantadas pela Vigilância Socioassistencial para caracterizar o território e o público de direito da assistência social. Neste sentido, sugere-se como ferramentas de monitoramento da SAN no nível municipal o o Relatório SAN nos Municípios, o Mapa de Insegurança Alimentar – Mapa INSA - e o Mapa de Segurança Alimentar e Nutricional - MapaSAN<sup>25</sup>.

Importante destacar o Mapa INSAN, já apresentado neste informativo, por identificar famílias e indivíduos que se encontram em insegurança alimentar e nutricional, a partir de dados do Cadastro Único e do Sistema Nacional de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN. As famílias identificadas com crianças em situação de desnutrição, conforme define a Organização Mundial de Saúde, podem ser incluídas em outras ações e serviços da assistência social.

Destaca-se que no prontuário manual do SUAS, já existe uma questão referente à INSAN na família (pág. 10, em “condições de saúde da família”). A questão é a seguinte:

A família declara, ou fornece indícios, de que vivencia situação de insegurança alimentar devido a insuficiência de \_\_\_\_\_ alimentos?  
 Não  Sim. (Data da anotação: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_)

As informações do Mapa Insan e do Prontuário podem servir para monitorar e verificar se estas violações do DHAA persistem ou se foi garantido este direito. Também, pode haver o cruzamento com outros indicadores sociais para um monitoramento do nível de vulnerabilidade destas famílias.

---

<sup>25</sup> Mais informações podem ser vistas na seção “Monitoramento da Política Nacional de SAN”, deste informativo, ou no link: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/portal-san/>

## CONCLUSÃO

---

Destaca-se que ao longo de todo o ano de 2017 e 2018, foi estabelecido um processo de diálogo e de construção conjunta entre o SISAN e o SUAS, processo esse que aponta para o aperfeiçoamento e a coordenação de ações já em curso. Novas diretrizes podem e precisam ser pensadas a partir da vivência e da maturidade conjunta destes dois Sistemas no território.

Em 2019, se prenuncia um processo de maior concertação por dentro das instâncias do SUAS, em destaque para a constituição de um Câmara Técnica de Integração SUAS e SISAN pela Comissão Intergestores Tripartite do SUAS.

Assim, entende-se, ao longo desse percurso, a produção de novos informativos e orientações técnicas, como também a pactuação e a regulamentação à medida que as necessidades e os ajustes sejam necessários.

## BIBLIOGRAFIAS UTILIZADAS

---

Produto 1 da Isis

Produto 2 da Isis

Produto 1 Ilka - até a página 21

Produto 2 Ilka

Produto 3 Ilka

Grupo de Trabalho Integração SUAS e SISAN, Relatoria - dia 22 de outubro de 2018

Grupo de Trabalho Integração SUAS e SISAN, Relatoria - dia 23 de outubro de 2018 –

Grupo de Trabalho Integração SUAS e SISAN, Apresentação Marília - INTEGRAÇÃO SUAS E SISAN

Grupo de Trabalho Integração SUAS e SISAN, Apresentação Márcia - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE MÉDIA COMPLEXIDADE

Grupo de Trabalho Integração SUAS e SISAN, Apresentação Márcia - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE ALTA COMPLEXIDADE

Grupo de Trabalho Integração SUAS e SISAN, Apresentação Estella - ADA

Grupo de Trabalho Integração SUAS e SISAN, Apresentação Estella - PAA

Grupo de Trabalho Integração SUAS e SISAN, Apresentação Lara - Fomento

II PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (Revisado)